

SMARHS	
PROCESSO Nº	FOLHA
050/2018/19	426
DATA	REVISÃO

3. JUSTIFICATIIVA

Em 2018 a Prefeitura de Niterói deu início ao projeto de reflorestamento de mais de 2 milhões de metros quadrados do município, com investimento, sem necessidade de reembolso, do BNDES. A previsão é que o plantio e manejo da vegetação da área, equivalente a aproximadamente 200 campos de futebol, comece em setembro e siga até 2022, mas o trabalho de preparação já está em andamento. A Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Sustentabilidade firmou parceria com o Laboratório Horto-Viveiro do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense (UFF) para avaliação e estruturação dos viveiros da cidade e capacitação dos pescadores artesanais da Reserva Extrativista Marinha de Itaipu, que vão contribuir no manejo das áreas reflorestadas.

O investimento de R\$ 2,9 milhões será para o reflorestamento da ilha Menina, ilha Mãe, ilha Pai e ilha do Veado, todas na Região Oceânica da cidade. O projeto abrange também uma grande área no PARNIT (Parque Natural Municipal de Niterói), além da área costeira, como a Praia de Charitas e de Itacoatiara, por onde o trabalho de plantio deve começaram. Essas localidades têm vegetação típica de restinga, por isso a necessidade de adaptação dos viveiros da cidade, projetados para receber espécies de Mata Atlântica. Foi a primeira vez que a Administração Direta ganhou esse tipo de edital de investimento não reembolsável junto ao BNDES em todo o Brasil. Este tipo de projeto cumpre a premissa das soluções baseadas na natureza para além da inclusão social, ou seja, ativando a prática do desenvolvimento sustentável e incluindo no projeto a população local para contribuir na restauração ecológica, monitoramento e preservação de nosso patrimônio natural.

Vale a pena citar que o projeto de reflorestamento de Niterói com investimento do BNDES foi aprovado depois de uma rigorosa seleção. A cidade foi a única do estado a constar entre os 12 projetos de reflorestamento aprovados em todo o país.

A Organização das Nações Unidas declarou em 2019 que, entre 2021 e 2030, estaremos na Década da Restauração Ecológica. Essa declaração vem ao encontro de uma série de acordos internacionais que tem metas ambiciosas de recuperação de áreas degradadas, com vários países signatários (Acordo de Paris, Bonn Challenge, Declaração de Nova York, dentre outros). Todas essas declarações e acordos apontam para uma direção: estamos enfrentando uma era de enormes desafios ambientais, e precisamos de uma estratégia clara e colaboração global para reverter este quadro.

A ciência e a prática da restauração são importantes aliados para alcançar as metas acordadas globalmente. A restauração ecológica é o processo de auxiliar a recuperação de um ecossistema que foi alterado, degradado ou destruído (SER, 2004), e representa

SMARHS	
PROCESSO N.º	FOLHA
250/5278/19	437
DATA	RUJERICA

um compromisso de longo e indeterminado prazo, gerando serviços ambientais fundamentais para a sobrevivência da população. Entre tais serviços podemos citar a regulação do fluxo e qualidade dos mananciais hídricos, a manutenção da fertilidade do solo, as belezas cênicas, o equilíbrio climático, a conservação da biodiversidade e a segurança alimentar.

Para que a restauração aconteça de fato e ganhe a escala necessária, é importante o engajamento social. Em áreas que hoje estão degradadas e, em muitos casos, improdutivas, a restauração ecológica pode representar tanto uma oportunidade de conservação como uma oportunidade econômica. A chamada "cadeia da restauração" envolve desde coletores de sementes, passando por produtores de mudas, empresas e técnicos que executam os projetos de restauração, produtores rurais que tenham áreas a serem recuperadas, empresas que tenham passivos ambientais decorrentes de seus processos, poder público (que define regras e políticas públicas que geram demandas de restauração), empresas que oferecem suporte técnico e científico para a restauração, extensionistas, entre outros.

É fácil perceber que a cadeia da restauração demanda uma grande gama de pessoas e profissionais e tem um enorme potencial de geração de emprego e renda. O Brasil desempenha um papel chave neste cenário, já que estimativas indicam que 2 milhões de empregos podem ser gerados através da recuperação de áreas degradadas. Não deveria haver conflito entre produção, inclusão, restauração e conservação de áreas naturais, já que estas atividades podem se complementar!

Neste contexto seguimos com a implementação inovadora do projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social em Niterói, no intuito de minimizar as agressões ambientais. Para alinhar bem a proposta deste plano de trabalho seguimos com as principais descrições do PROJETO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E INCLUSÃO SOCIAL, em parceria com o BNDES, que visa a restauração ecológica de 203,1 hectares de diferentes fitofisionomias da Mata Atlântica no município de Niterói - RJ, contemplando a restauração de:

- 30,37ha de vegetação em 4 Ilhas do Município, inseridas no Parque Municipal Natural de Niterói (PARNIT) e Parque Estadual Serra da Tiririca (PESET);
- 65,30ha de manguezal no entorno da Laguna de Itaipu e Piratininga, inseridos parcialmente no PESET e no PARNIT (Setor Lagunar);
- 21,16ha de vegetação de restinga em quatro praias do Município, em área considerada de Preservação Permanente, de responsabilidade compartilhada entre o Município e a União;

SMARHS	
PROCESSO N.º	FOLHA
250/1278/19	438
DATA	RUBRICA

- 86,28ha de vegetação Ombrófila Densa no Morro da Viração em área inserida no PARNIT, onde serão adotadas as seguintes medidas;
- Manejo e colheita de um antigo plantio de Eucalipto, com posterior restauração da área através de um plantio em área total;
- Reintrodução da Palmeira Juçara (*Euterpe edulisMartius*) na paisagem do Morro da Viração, em plantio realizado por semeadura direta de sementes em um buffer de 30m no entorno das linhas de drenagem.

Este projeto visa a valorização e a promoção do empoderamento da sociedade civil, o trabalho colaborativo, a educação ambiental e a oportunidade das pessoas em agir de forma local auxiliando o global, a cooperação e a boa convivência.

Os principais objetivos desse projeto são:

- Impulsionar o engajamento e a participação dos cidadãos, os tornando responsáveis e protagonistas nas soluções ambientais do município;
- Incentivo à postura colaborativa e de preservação ambiental;
- Aumento do número de áreas recuperadas através do restauro e reflorestamento;
- Prevenção das ações de degradação.

3.1. O VOLUNTARIADO

O trabalho voluntário é definido pela Lei 9.608/1998 como a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Para ser enquadrado no conceito da lei do voluntariado, o trabalho deve ter as seguintes características:

- ser voluntário, ou seja, não pode ser imposto ou exigido como contrapartida de algum benefício concedido pela entidade ao indivíduo ou à sua família;
- ser gratuito;
- ser prestado pelo indivíduo, isoladamente, e não como "subcontratado" de uma organização da qual o indivíduo faça parte e, portanto, seja pela mesma compelido a prestá-lo; e
- ser prestado para entidade governamental ou privada, sendo que estas devem ter fim não lucrativo e voltado para objetivos públicos.

SMARHS	
PROCESSO N.º	FOLHA
250/278/19	439
DATA	RUBRICA

O PROJETO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E INCLUSÃO SOCIAL como próprio nome diz prevê o envolvimento da sociedade em atividades integradas. Seu objetivo é aproximar a sociedade da gestão e manejo dos recursos naturais nas áreas contempladas a restauração. Promovendo a sensibilização e o intercâmbio de experiências na preservação ambiental de Niterói e, conseqüentemente, diminuindo os indicadores de degradação ambiental.

O voluntariado ambiental é uma oportunidade para o envolvimento dos cidadãos na gestão do meio ambiente e de contribuição para mudanças positivas na relação da sociedade com a natureza. Acreditamos que os voluntários podem auxiliar no desafio de promover a proteção da natureza e o alcance de um modo geral dos objetivos primordiais do projeto, bem como zelar pelo rico patrimônio natural que abrigam

3.2. **DESPESAS**

A lei autorizou, também, o ressarcimento de despesas incorridas pelo voluntário, desde que estas sejam expressamente autorizadas pela entidade tomadora e sejam realizadas no desempenho das atividades voluntárias, mediante notas fiscais e recibos.

4. **OBJETO**

Implementação do projeto de PROJETO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E INCLUSÃO SOCIAL através da gestão e execução dos trabalhos do voluntariado comunitário nas ações de plantio e restauro ecológico, com atuação em restinga, ilhas da Baía de Guanabara e manguezais localizados em diversos territórios de Niterói até dezembro de 2022.

5. **PRAZOS**

O prazo para o presente termo será de 36 (Trinta e seis) meses, a contar da assinatura do Termo de Colaboração e publicação do extrato. A conformidade do trabalho se dará através do Cronograma de Atividades, de maneira que cada etapa seja cumprida de acordo com o estabelecido.

PROCESSO N. 250/2278/19	FOLHA 440
DATA	RUBRICA

6. PÚBLICO-ALVO

O público-alvo desse projeto é a população residente e das áreas de abrangência das ações de restauro e reflorestamento, maiores de 18 anos, sobretudo que esteja em condições de vulnerabilidade social e econômica.

7. METODOLOGIA

Para atender o objeto proposto neste chamamento, as atividades de voluntariado relativas à operação do projeto Restauração Ecológica e Inclusão Social serão desenvolvidas nas áreas:

- Camboinhas
- Itacoatiara
- Piratininga
- Charitas
- Itaipu
- Ilhas da Baía de Guanabara

Estarão dispostos nessas áreas alguns materiais permanentes necessários para iniciar a operação do projeto, cuja relação será definida pela SMARHS.

A ECOS será responsável pelo processo de divulgação, inscrição e captação dos voluntários nas comunidades atendidas pelo projeto. Essas pessoas serão indicadas pela comunidade e serão capacitadas como voluntários ambientais comunitários, garantindo assim o pleno desenvolvimento das atividades e cumprimento do objeto do presente chamamento público.

A metodologia para o desenvolvimento do objeto deverá ser baseada nas seguintes ações:

- Divulgação, mobilização, inscrição e captação dos voluntários para as ações de plantio e manutenção
- Gerenciamento dos voluntários, seus horários e atividades;
- Repasse financeiro da ajuda de custo aos voluntários, conforme dias trabalhados;
- Avaliação do quantitativo de voluntários e pessoas beneficiadas pelas ações ambientais do projeto em questão
- Avaliação da efetividade dos benefícios alcançados de forma local

***Essas ações serão descritas ao longo deste plano de trabalho**

SMARHS	
PROCESSO N.º	FOLHA
250/1278/19	441
DATA	RUBRICA

Será elaborado pela Ecos relatórios mensais e anuais de atividades, devendo os mesmos serem apresentados a SMARHS. Esses relatórios deverão conter a avaliação da quantidade de área/ação de plantio e pessoas atendidas por mês em cada ação de campo e avaliação dos benefícios proporcionados ao nível da comunidade local. Essa avaliação qualitativa deverá ser realizada no contato com os moradores locais das áreas de atuação.

7.1. **DIVULGAÇÃO E MOBILIZAÇÃO**

Esta ação deve contar com o Plano de Divulgação e Mobilização como instrumento norteador de todos os processos de divulgação e mobilização do Projeto, este plano será elaborado pela Ecos e submetido à análise e aprovação da SMARHS. Além de prever as estratégias para subsidiar as ações de promoção do projeto, o Plano deve indicar os meios/formas mais adequados para mobilizar o público-alvo e realizar um processo de conscientização sobre a questão de restauração ecológica, necessidades, interesses e oportunidades interagindo intensamente, reforçando e disseminando, junto à população Niteroiense a contribuição desses processos para o desenvolvimento ecológico. O Plano de Divulgação e Mobilização deve considerar como público-alvo prioritário a população residente das áreas de abrangência das ações de restauro e reflorestamento, maiores de 18 anos, sobretudo que esteja em condições de vulnerabilidade social e econômica, visando, além de motivar a participação o desenvolvimento de ações voltadas especificamente para esse público. O processo de divulgação/mobilização, nesse contexto, deverá ser subsidiado com a produção e veiculação de materiais informativos e de divulgação diversos principalmente conteúdos para sites e mídias sociais. De modo a promover uma maior difusão das informações e mobilização.

7.2. **CAPACITAÇÃO E WORKSHOPS**

A capacitação dos voluntários tem como proposta promover o aperfeiçoamento das habilidades técnicas das equipes com foco no resultado. Os voluntários são a parte mais importante para o bom desempenho deste plano de trabalho. Quando a instituição investe na capacitação dos seus colaboradores, ela possibilita o desenvolvimento de todos os seus setores, contribuindo para o alcance dos objetivos estabelecidos.

A proposta de capacitação apresentada busca estimular que o voluntário possa adquirir novas características, aprender novas técnicas e aperfeiçoar o seu trabalho, evitando a rotatividade de pessoal e favorecendo a qualificação na oferta de serviço.

SMARHS	
PROCESSO N.º	FOLHA
250/5278/14	442
DATA	RUBRICA

Será proposto também um cronograma com 24 horas de capacitação distribuídas ao longo da execução do projeto, atendendo as demandas propostas pela SMARSH.

A Ecos desenvolverá um Workshop destinado ao voluntários selecionados afim de agregar conhecimento e aprimoramento, tendo como finalidade debater, transmitir conhecimentos, novidades e informações voltados ao projeto RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E INCLUSÃO SOCIAL, numa forma dinâmica e prática, juntamente com material de apoio (pdf) para que o participante possa compreender, entender e interpretar os assuntos abordados no projeto.

***Vale a pena ressaltar que os voluntários também serão capacitados por técnicos da SMAHRS e do Laboratório Horto – Viveiro (LAHVI/UFF)**

7.3. VOLUNTÁRIOS E AJUDA DE CUSTO

Para a execução do projeto, haverá adesão de voluntários que serão capacitados e formados para atuarem como multiplicadores das boas práticas ambientais. Serão voluntários, porém, em conformidade com a Lei do Voluntariado nº 9.608/1998, receberão ajuda de custo por turno de trabalho voluntário, fonte do acordo financeiro não reembolsável do convênio da Prefeitura de Niterói com o BNDES.

Estes voluntários devem ser, prioritariamente, moradores, pescadores e lideranças comunitárias das localidades selecionadas e apontadas no PROJETO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA E INCLUSÃO SOCIAL com Interesse na PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, na COLABORAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS ECOLÓGICAS em prol do bem-estar local e global.

A ECOS irá receber indicações de nomes, entrar em contato com cada indicado, conversar sobre o projeto em questão e fazer uma entrevista a fim de verificar:

- disponibilidade de, pelo menos, um turno na semana;
- se vive no território abrangido pelo projeto;
- interesse em participar de um projeto voluntário com intuito de colaborar em sua sociedade;
- disponibilidade e vontade de participar da capacitação, conforme todas as suas diretrizes;
- ter no mínimo 18 anos.

SMARHS	
PROCESSO N.º	FOLHA
250/1278/14	443
DATA	RUBRICA

Fica a cargo da ECOS um responsável para coordenar, realizar controles de frequência e horários e gerenciar a mobilização e as atividades dos voluntários nas ações de campo. Vale a pena ressaltar que todo o trabalho da ECOS não será remunerado, sendo considerado uma ação de cooperação com as políticas públicas do governo.

São parâmetros mínimos obrigatórios para o desenvolvimento das atividades:

- adesão mínima de 10 voluntários e no máximo 20 voluntários
- ter no mínimo 25% de participação de voluntários de forma efetivas nas ações
- Ações de plantio, manutenção e restauro devem ocorrer por 4 horas, de uma a duas vezes por semana.

O repasse da ajuda de custo aos voluntários será feito quinzenalmente conforme lista de presença nas ações. O valor do repasse será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia.

7.4. SMARHS

Caberá à SMARHS as seguintes atribuições:

- Acompanhar a execução das ações a fim de dar continuidade aos processos de restauração propostos.
- Obtenção das eventuais licenças e autorizações necessárias à execução das atividades no âmbito de suas atribuições.
- Mobilizar recursos financeiros e materiais para a implementação das ações previstas neste plano de trabalho, bem como uniforme e EPI'S para os voluntários
- Prestar orientações técnicas e capacitação aos voluntários do projeto como previsto no termo de referência
- Informar as ações de plantio, restauro e manutenções com antecedência mínima de 5 dias

8. OBJETIVOS

Promover restauração, recomposição e reflorestamento, de modo a preservar o ecossistema de Mata Atlântica no município de Niterói, disseminando mudança de hábitos e costumes em relação ao meio ambiente, aproximando de forma colaborativa a sociedade civil, visando o bem estar e a qualidade de vida, bem como êxito nas ações elencadas no Projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 8.1.
- Impulsionar o engajamento e a participação dos cidadãos, os tornando responsáveis e protagonistas nas soluções ambientais no município;
 - Incentivo à postura colaborativa e de preservação ambiental;
 - Aumento do número de áreas recuperadas através do restauro e reflorestamento;
 - Prevenção das ações de degradação.

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DA PARCERIA:

- Implementar as ações de plantio e manutenção das áreas a serem restauradas, através da participação de mão de obra voluntária de moradores dos locais estratégicos de atuação do projeto;
- Gerar engajamento dos cidadãos em questões relacionadas à cidade de Niterói através do protagonismo e empoderamento pedagogicamente consequentes das práticas de educação e preservação ambiental e a disseminação do conhecimento da conservação do ecossistema;
- Avaliar os efeitos gerados nas pessoas através da mudança comportamental em relação à preservação ambiental.

9. METAS

INDICADORES		METAS	
Indicador	Fonte de Verificação	Originais	
1	Adesão de voluntários	Gestora do Termo de Cooperação	20 voluntários por área de atuação do projeto
2	Número de ações de plantio, manutenção e restauro com os voluntários	Gestora do Termo de Cooperação	No primeiro ano de projeto, 25% das ações propostas concluídas; no segundo ano, 50%; e, no terceiro ano, 100% concluído.
3	Contribuição da SMARHS para aplicação de avaliações qualitativas de eficácia do projeto nas áreas do projeto com a população local	Gestora do Termo de Cooperação	100% de aplicação (todas as áreas de atuação)



SMARHS	
PROCESSO N°	FOLHA
250/1278/19	443
DATA	RUBRICA

10. AVALIAÇÃO DO PROJETO

Ao longo de seus anos de experiência na execução de projetos sociais, a ECOS adotou o método PDCA, também conhecido como Método de Melhorias PDCA, ciclo PDCA, ciclo de Shewart ou Ciclo de Deming, criado na década de 30 do século passado por Walter A. Shewart e popularizado posteriormente por William Edward Deming, que o aplicou de forma sistemática dentro de conceitos de Qualidade Total em seus trabalhos desenvolvidos no Japão. A equipe responsável pela implantação da metodologia é formada em psicologia com pós-graduação em Gestão da Qualidade e mestrado em

Avaliação de Projetos com trabalhos publicados em diversos espaços acadêmicos.

PDCA é a sigla das palavras em inglês que designam cada etapa do ciclo: *Plan*, planejar; *Do*, fazer ou agir; *Check*, checar ou verificar; e *Action*, no sentido de corrigir ou agir de forma corretiva. A ideia de sequência de atividades está contida na estrutura do método de melhorias PDCA.

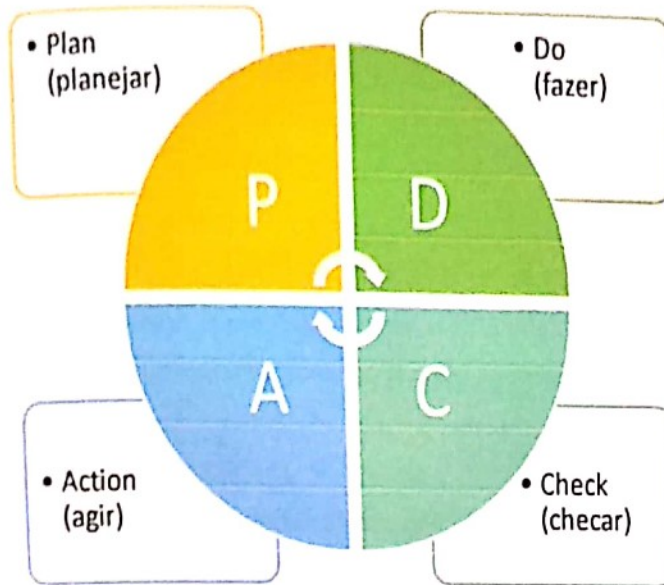
O PDCA é um método amplamente aplicado para o controle eficaz e confiável das atividades de uma organização, principalmente àquelas relacionadas às melhorias, possibilitando a padronização nas informações do controle de qualidade e a menor probabilidade de erros nas análises ao tornar as informações mais entendíveis.

O ciclo PDCA é projetado para ser usado como um modelo dinâmico. A conclusão de uma volta do ciclo irá fluir no começo do próximo ciclo, e assim sucessivamente. Seguindo no espírito de melhoria de qualidade contínua, o processo sempre pode ser reanalisado e um novo processo de mudança poderá ser iniciado.

10.1. PROPOSTA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A utilização do ciclo PDCA envolve várias possibilidades, podendo ser utilizado para o estabelecimento de metas de melhoria provindas das diretrizes da alta administração, com o objetivo de coordenar esforços de melhoria contínua, enfatizando que cada programa de melhoria deve começar com um planejamento cuidadoso (definir uma meta), resultar em ações efetivas, em comprovação da eficácia das ações, para enfim, obter os resultados da melhoria.

SMARHS	
PROCESSO N°	FOLHA
250/1278/19	446
DATA	RUBRICA



O PDCA será utilizado no Projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social com as seguintes etapas:

PLAN/PLANEJAR

O primeiro passo para a aplicação do PDCA é o estabelecimento de um planejamento.

Esta etapa, consistirá na realização de reuniões com a equipe para:

- Definição das estratégias para execução das ações e serviços;
- Definição dos indicadores de resultado;
- Elaboração dos instrumentos de controle e aferição do projeto;

DO/FAZER

O segundo passo do PDCA é a execução do plano que consiste na execução propriamente dita das atividades e a coleta de dados para posterior análise. Esta etapa se estenderá durante todo o período de execução do convênio.

Nesta fase serão executados os seguintes procedimentos:

- Reuniões de equipe;
- Utilização dos instrumentos de aferição: Formulários, Listagens e Fichas de Controle;
- Elaboração dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação;

CHECK/CHECAR

Essa fase corresponde a análise dos resultados das atividades realizadas, através dos

27

SMARHS	
PROCESSO N.º	FOLHA
250/1278/19	447
DATA	RUBRICA

Instrumentos de controle e aferição do projeto, que foram formulados de acordo com as metas estabelecidas. Essa fase corresponde a verificação dos indicadores.

ACT/AGIR

A última fase do PDCA é a realização de ações corretivas, ou seja, corrigir falhas encontradas no passo anterior. Após realizada a investigação das causas das falhas ou desvios no processo, deve-se repetir, ou aplicar o ciclo PDCA para correção e obtenção de resultados alinhados com os objetivos, buscando aprimorar cada vez mais o sistema e o método de trabalho.

Esse processo permite a compreensão de papéis e propostas, propiciando a participação ativa daqueles que são o ponto central da atuação do projeto.

11. ÁREAS E CRONOGRAMA

Baseado no termo de Referência anexamos abaixo as áreas e implementação do projeto de Restauração Ecológica e Inclusão Social, bem como seu detalhamento cronológico previsto.

25/03/2019
 DATA RUBRICA



ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

Projeto	Descrição	Mês																																											
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37							
Rede de Inovação	Capacitação	x	x																																										
	Trabalho de metas		x	x	x																																								
	Manutenção																																												
Rede de Inovação	Capacitação				x																																								
	Trabalho de metas																																												
	Manutenção																																												
Rede de Inovação	Capacitação																																												
	Trabalho de metas																																												
	Manutenção																																												
Rede de Inovação	Capacitação																																												
	Trabalho de metas																																												
	Manutenção																																												
Rede de Inovação	Capacitação																																												
	Trabalho de metas																																												
	Manutenção																																												
Rede de Inovação	Capacitação																																												
	Trabalho de metas																																												
	Manutenção																																												

SMARHS

PROCESSO N.º 050/2018/109	FOLHA 449
DATA	RUBRICA

eccos000
ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

Rubrica	Título	Mês																			
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12								
1	Título																				
2	Título																				
3	Título																				
4	Título																				
5	Título																				
6	Título																				
7	Título																				
8	Título																				
9	Título																				
10	Título																				
11	Título																				
12	Título																				
13	Título																				
14	Título																				
15	Título																				
16	Título																				
17	Título																				
18	Título																				
19	Título																				
20	Título																				
21	Título																				
22	Título																				
23	Título																				
24	Título																				
25	Título																				
26	Título																				
27	Título																				
28	Título																				
29	Título																				
30	Título																				
31	Título																				
32	Título																				
33	Título																				
34	Título																				
35	Título																				
36	Título																				
37	Título																				
38	Título																				
39	Título																				
40	Título																				
41	Título																				
42	Título																				
43	Título																				
44	Título																				
45	Título																				
46	Título																				
47	Título																				
48	Título																				
49	Título																				
50	Título																				

SMARHS	
PROCESSO N.º	FOLHA
250/1278/19	450
DATA	RUBRICA

12. CRONOGRAMA DE AÇÕES

O processo de recrutamento e seleção de voluntários para atuarem na unidade se dará conforme o quadro de etapas e metodologias proposto no termo de referência.

O cronograma será descrito por etapas, considerando que cada etapa é referente ao procedimento de desenvolvimento e implementação da metodologia a ser inserida no Termo de Colaboração

- Convênio firmado com a OSC que fará gestão e repasse financeiro aos voluntários
- Apresentação de metodologia de controle administrativo dos voluntários;
- Indicação de voluntários;
- Seleção dos voluntários;
- Adesão dos voluntários;
- Capacitação dos voluntários;
- Repasse de ajuda de custo;
- Divulgação aos moradores locais do projeto pela OSC;
- Apresentação de Relatórios.

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros do município para a execução da respectiva parceria corresponderão ao valor estimado de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) a fim de que se materializem os aspectos constantes no Plano de Trabalho e serão pagos em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sendo a primeira efetuada em até 30 dias após a assinatura e publicação do extrato.

Os valores das parcelas serão de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

O cronograma abaixo é a previsão orçamentária anual para prover a ajuda de custo aos voluntários:

ANO	VALOR DO REPASSE
Ano 1	R\$52.800,00
Anos 2	R\$52.800,00
Ano 3	R\$52.800,00

ECOS Espaço Cidadania e Oportunidades Sociais
 Luiz Antonio Ramalho
 Presidente - CPF: 218.222.127-15

 LUIZ ANTONIO DE ARAUJO RAMALHO
 PRESIDENTE ECOS

eccos 000

ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS

SMARHS	
PROCESSO N°	FOLHA
050/2018/19	420
DATA	HUBRICA

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE NITEROI
SMARHS**

PLANO DE TRABALHO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
Nº01/2020**

**RELATIVO AO PROJETO DE RESTAURAÇÃO
ECOLOGICA E INCLUSÃO SOCIAL**